



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 31/2020

PROCESSO Nº 09/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/10/2020 às 13 h e 30 min.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Nove de Julho 2505 - Jardim Novo Stáble em Birigui/SP.

O Sr. FELIPE BARONE BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi/SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, o tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa de especializada, para o fornecimento, instalação e acompanhamento in loco, de serviços, materiais e equipamentos para a implantação de sinal aberto - Canal Digital da TV Câmara de Birigüi**, conforme descrição no Anexo I deste edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 23/10/2020, às 13 h e 30 min, no plenário da Câmara Municipal, localizado na Avenida Nove de Julho 2505, Jardim Novo Stáble em Birigui/SP, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de especializada, para o fornecimento, instalação e acompanhamento in loco, de serviços, materiais e equipamentos para a implantação de sinal aberto - Canal 18 - da TV Câmara de Birigüi, conforme especificações constantes do Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital

2.2 - Não será permitida a participação de interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura e a Câmara de Birigüi, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3 - Quando a participação tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar junto ao credenciamento documento que comprove tal opção.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) a ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02.

4.2 - A proposta deverá ser apresentada no envelope n.º 01 e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no envelope n.º 02, separadamente, em envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N.º 04/2020.
EDITAL N.º 31/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 04/2020
EDITAL N.º 31/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração, devendo conter:

5.1.1 - identificação completa da licitante, nome, endereço, fone, e número do CNPJ;

5.1.2 - número do processo e do Pregão;

5.1.3 - especificação completa dos equipamentos acompanhados dos seus catálogos (por item, cumprindo todas as especificações do Anexo I deste edital);

5.1.4 - preço total, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, para os equipamentos ofertados, entregues na forma da cláusula IX deste edital;

5.1.4.1 - Os preços deverão ser apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.5 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O envelope documentação de habilitação, nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - provas de regularidade, em plena validade, para com:

6.1.2.2.1 - a Seguridade Social (Certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros);

6.1.2.2.2 - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.1.2.2.3 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei nº



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

12.440/11, CNDT.

6.1.2.2.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura Municipal do Município da sede da licitante, expedida a não mais de 60 dias.

OBS1: As exigências habilitatórias relativas a regularidade fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas no envelope "documentação" mesmo que haja alguma restrição.

OBS2: Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal relativas a microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e alterações, a contar do primeiro dia útil subsequente a data da lavratura da Ata de Pregão.

OBS3: Em não havendo regularização nos termos contidos na OBS2, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 - declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);

6.1.4.2 - declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - A documentação exigida quanto a regularidade fiscal poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.1.1 - Os documentos para HABILITAÇÃO também poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira e ou membro da equipe de apoio e inclusive expedida pela Internet.

6.2.1.1.1 - No caso das autenticações presenciais, as mesmas serão feitas pela Pregoeira ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze minutos), sugerindo como modelo o anexo V.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o *menor preço*.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - Com base nessa classificação (item 7.8), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos do item 2.3 deste edital, preferência à contratação, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, observadas as seguintes regras:

7.9.1 - A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada (item 7.8), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.9.1.

7.9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9.4 - Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.9.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, a Pregoeira considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguindo, desde logo, o procedimento contido do item 7.9.3 retro.

7.10 - Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos itens 7.9.1 e, 7.9.2, será mantida a classificação das propostas conforme o item 7.8, passando-se, desde logo, à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

7.11 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.8, com vistas à redução do preço.

7.12 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 - Eventuais falhas formais nos documentos apresentados poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.15.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço da hora, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em balcão, podendo tirar cópias de eventuais documentos mediante pagamento da taxa de emolumentos.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita à empresa que ofertar o Menor Valor.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - as razões de recurso deverão ser enviadas pelo correio ou então protocoladas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Birigüi, na Avenida Nove de Julho nº 2505;

8.7.3 - não protocolando na forma definida, a Pregoeira não apreciará o teor dos citados memoriais.

IX - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O Pagamento será efetuado 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, após o recebimento da nota fiscal e instalação dos equipamentos e sistemas.

9.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

9.3 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.3.5 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.3, subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.3, subitem 10.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3, e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

XI - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

11.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Birigüi, na Avenida Nove de Julho nº 2505 em Birigüi (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

11.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

11.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

11.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

11.2.2 - os documentos originais deverão ser enviados pelo correio, ou então, protocolados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Birigüi, na Avenida Nove de Julho nº 2505 em Birigüi (SP);

11.2.3 - não protocolando na forma definida, a Pregoeira não apreciará o teor dos citados memoriais.

XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Dotação a ser onerada: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações do orçamento municipal vigente: : 01 - PODER LEGISLATIVO - 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.1004 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para Manutenção do Legislativo - 4.4.90.52.00,.; 01 - PODER LEGISLATIVO - 010100 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA - 01.031.0001.2001.000 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 01 - PODER LEGISLATIVO - 01031.0100 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA - 01.031.0001.2001.000 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO - 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

13.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4 - O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, na Imprensa Oficial do Município e site da Câmara Municipal de Birigüi, endereço: www.camarabirigui.sp.gov.br.

13.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial do Município e site da Câmara Municipal de Birigüi.

13.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não tiveram seus objetos adjudicados, ficarão à disposição das mesmas para retirada, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente com as adjudicatárias.

13.7 - Correrá por conta da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

13.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - descrição do objeto do certame;

Anexo II - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo IV - modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo V - modelo para credenciamento;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

13.10 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

13.11 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Birigüi, na Av. Nove de Julho 2505 em Birigüi (SP); telefone (0xx18) 3649-3000 ou através do email: marineuva@camarabirigui.sp.gov.br



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

XIV - DO TRANSPORTE

14.1 - O fornecedor responsabilizar-se-á pelo transporte até o local de instalação na nova sede da Câmara Municipal de Birigüi.

Birigüi, 08 de outubro de 2.020.

FELIPE BARONE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO I

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de especializada, para o fornecimento, instalação e acompanhamento in loco, de serviços, materiais e equipamentos para a implantação de sinal aberto – Canal Digital da TV Câmara de Birigüi.

TERMO DE REFERENCIA

Informações gerais:

A garantia mínima dos equipamentos e serviços prestados deverão ser de 12 (doze) meses contatos a partir da emissão da nota fiscal;

Deverão ser apresentados os certificados de homologação emitidos pela ANATEL e dentro do prazo de validade dos equipamentos a seguir: Transmissor Digital UHF, Link de rádio enlace para a ligação Câmara Torre e Antenas para o Link;

Por se tratar de uma instalação de alta complexidade, a empresa vencedora deverá no início dos trabalhos, providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao órgão competente CREA, vinculando o engenheiro indicado pela Contratada aos serviços solicitados e à Contratante;

EQUIPAMENTOS - TORRE

01 - Antena para transmissão de TV digital ISDB-T UHF;

Canal 18 digital;

Tipo SLOT UHF 180 graus horizontal;

Polarização Elíptica 90/10;

2 fendas;

Potência de entrada de 1,5Kw;

Impedância de entrada 50 ohms;

Ganho horizontal 7,38 dB;

VSWR < 1.1:1;

Conector de entrada EIA 7/8";

Resistencia a ventos de 180km/h;

Fixação lateral em torre;

Deverá ser fornecido juntamente com a antena, suporte metálico e galvanizado para a fixação da antena de transmissão digital na lateral de torre. Braçadeiras, parafusos, porcas e arruelas que forem necessários, deverão ser todos galvanizados a fogo;

60 metros de Cabo coaxial 7/8" com conectores 7/8" compatíveis já montados nas extremidades;

Impedância 50 ohms;

Condutores e malha de cobre;

Baixa atenuação;

Atenuação em dB/100m em 450Mhz 2,47;

Atenuação em dB/100m em 500Mhz 2,61;

Frequência máx. de operação 5Ghz;

Condutor interno de tubo de cobre de 9,3mm;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

- Condutor externo cobre corrugado;
- 02 – Conectores EIA 7/8”;
- Conector EIA 7/8” para cabo coaxial de 7/8” com as seguintes características:
Deve possuir total compatibilidade com o Cabo Coaxial de 7/8” ofertado;
Condutor central em cobre banhado a prata;
Baixo VSWR;
Carcaça construída em Bronze temperado;
Isolante em Poliestireno.
- 02 – Kits de aterramento para cabo coaxial 7/8”;
- 10 – Prendedores angulares para cabo 7/8”;
- 01 – Transmissor de TV Digital em UHF canal 18 com potência de 50W RMS;
- Transmissor de TV Digital em UHF, padrão Digital ISDB-TB, com entrada em TS ou BTS em formato ASI e IP;
Operação no canal 18 UHF/SBTVD, conforme determinado no projeto;
Potência mínima de 50 Wrms, após o filtro na máscara de 50dB; (Deverá possuir Homologação para operar na Potência reduzida de 32 Wrms);
Frequência central das portadoras OFDM, deslocada positivamente de 1/7 MHz;
Nível de potência de saída do transmissor ajustável no painel frontal ou via interface Web remota;
Refrigeração a ar, com baixo nível de ruído acústico;
Filtro de máscara externo de no mínimo 50 dB de atenuação;
MER melhor que 37db;
Estabilidade de frequência na saída do excitador melhor que 1 Hz;
Monitoração e controle digital de todas as funções e da gaveta amplificadora, através de display frontal;
Circuitos de controle e proteção com indicação e registro de falhas;
Conexão de saída EIA 7/8”;
Capacidade de operação futura em rede de frequência única (SFN), com base de tempo por GPS integrado;
O excitador ISDB-TB deve ter sistema de Pré-Correção digital adaptativa em tempo real, linear e não-linear, com filtro passa-faixa reflexivo para a máscara solicitada;
O transmissor deve possuir gerenciamento remoto via SNMP;
Interface padrão Ethernet SNMP para operação e configuração remotas do equipamento;
Tensão de alimentação monofásica 220v - 60Hz, fator potência $fp > 0,9$ e rendimento global acima de 22%;
Obrigatória a apresentação do certificado de homologação junto a ANATEL em plena validade para o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com tecnologia Digital;
Deverá ser fornecido incluso ao transmissor, receptor de GPS Interno acompanhado de antena externa, cabos e acessórios necessários para a instalação;
Deverá atender a todas as normas aplicáveis ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD);
Gabinete do equipamento preparado para montagem em Rack Padrão 19” EIA-310, sendo que todos os componentes do sistema (excitador, gaveta amplificadora e filtro) deve ocupar no máximo no máximo 04U;
- 01 – Rack metálico profissional de piso, padrão 19” com um mínimo de 24 unidades de altura e 800mm de profundidade na cor preta;
- 10 Espelhos cegos 1 RU na cor preta;
- 200 parafusos Philips, arruelas e porcas gaiola;
- 01 régua de tomada padrão rack 19” com 08 tomadas no padrão NBR 14136 10A ;
- 02 Bandejas fixas na cor preta e 400mm de profundidade;
- Acessórios para o rack.
- 01 – Sistema de contingência de energia:



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

A licitante deverá fornecer e instalar quadro de força elétrico estabilizado (QDF-e) com capacidade suficiente para suportar todos os elementos solicitados na transmissão;
Este quadro de força deverá ser alimentado por no-break a ser fornecido neste objeto;
Deverão ser utilizados cabos, terminais e conectores adequados para a perfeita interligação e acabamento de todos os componentes elétricos do sistema fornecido;
O quadro de força deverá ser externo e instalado dentro do abrigo do transmissor;
Juntamente com o QDF-e especificado acima, deverão estar presentes dispositivos de proteção chamados DISJUNTORES bifásicos e dispositivo DPS, em quantidade e capacidade suficientes.

Características do No-Break:

Entrada 220 volts monofásico com faixa entre 176 e 264V;

Saída 120 ou 220 volts monofásico conforme configuração;

Potência nominal 3500 VA;

Forma de onda senoidal;

Fator potência de saída mínimo de 0,9;

Autonomia mínima de 10 minutos;

Mínimo de 8 tomadas de saída padrão NBR14136 10A e borne de conexão;

12 Baterias internas seladas VRLA de 12v e 7Ah;

Distorção harmônica <5%;

Versão torre;

Display frontal LCD;

Tecla ou botão frontal;

Disjuntor de entrada;

Interface de comunicação USB;

Micro processado

Borne de entrada e saída;

Proteção contra variação de tensão na entrada, sobrecarga, curto circuito, descarga total de bateria, surtos e ruídos elétricos e sobre temperatura;

Todo material elétrico necessário para a perfeita instalação;

Circuitos mínimos do QDF-e:

C1 – Alimentação do no-break (Disjuntor bifásico DIN)

C2 – Transmissor digital (Disjuntor bifásico DIN)

C3 – Periféricos do rack (Disjuntor bifásico DIN)

C4 – AR Condicionado nr. 1 (Disjuntor bifásico DIN)

C5 – AR Condicionado nr. 2 (Disjuntor bifásico DIN)

C6 – Reserva 1 (Disjuntor bifásico DIN)

C7 – Reserva 1 (Disjuntor bifásico DIN)

Etiquetas de identificação nos circuitos.

01 – Câmera para monitoramento remoto e gravação:

Câmera de segurança wifi;

Armazenamento próprio em cartão;

Visão de 110 graus mínimo;

Resolução HD 720x1080;

Sistema de detecção de movimento;

Lente de 2,8mm 1/4 " HD;

H.264;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Wifi 2,4Ghz;

Com fonte inclusa;

Cartão para gravação incluso de 32GB.

01 - Roteador de rede sem fio com as seguintes características mínimas:

04 portas de rede LAN 10/100Mbps e 01 porta de rede WAN 10/100Mbps;

Botões Wi-Fi/WPS, Reset, Liga/Desliga;

Fonte de Alimentação inclusa;

Mínimo de 2 antenas 2.4GHz e 01 antena de 5 GHz;

Padrões Wireless compatíveis com IEEE 802.11ac / n / em 5 GHz e IEEE 802.11b / g / n em 2.4GHz;

Frequência de operação 2.4GHz e 5GHz;

Taxa de Sinal 5GHz de até 433Mbps e em 2.4GHz de até 300Mbps;

Potência de Transmissão < 20dBm em (2.4GHz) e < 23dBm em (5GHz);

QoS WMM, Controle de Largura de Banda;

Gerenciamento e Controle de Acesso, Local ou Remoto;

Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ;

Firewall DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/Domínio, Vínculo de IP e MAC;

Protocolos Suporte IPv4 e IPv6;

02 - AR Condicionado do tipo SPLIT com tecnologia inverter (completo);

Capacidade de 9.000 BTU

Tecnologia inverter

Alimentação 220v;

Cor branca;

Classificação A de consumo;

01 - Switch de rede 08 portas;

08 portas de comunicação ethernet RJ45;

Auto negociação 10/100/1000Mbps;

Suporte a auto MDI e MDIX;

Controle de fluxo IEEE 802.3x;

Protocolo padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD;

Sem ventiladores (cooler);

Fonte de alimentação 100 a 240 volts inclusa;

Indicador luminoso de portas;

01 - Módulo para acionamento e monitoramento remoto contendo os seguintes recursos mínimos;

04 Saídas de contato seco através de relês para acionamento de cargas individuais externas;

Monitoramento de temperatura da sala;

Controle das unidades de ar condicionado da sala a serem instaladas, podendo proceder com o ajuste de temperatura dos mesmos;

Interface de rede ethernet ou wifi em 2,4Ghz;

APP para acionamento remoto;

Possibilidade para acionamento via WEB Browser de forma remota;

Acesso através de usuário autenticado por senha;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

01 - Conjunto de rádio enlace (Link) para interligação de sinal da Câmara Municipal até a Torre de Transmissão composto pelos seguintes itens;

Enlace de Rádio Digital com a finalidade de interligar o prédio sede da Câmara Municipal de Birigüi com a Estação Transmissora de TV Digital da TV Câmara.

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

Interface de comunicação IP 10/100/1000 Base T, com no mínimo 2 interfaces;

Porta Ethernet dedicada para gerenciamento via Web Browser e por protocolo SNMP;

Frequência de operação de 7,5GHz;

Operar em serviço SLP;

Comunicação Full-Duplex;

Capacidade mínima de tráfego útil de 100 Mbps em 14 MHz e 128 QAM;

Potência mínima de transmissão de 25 dBm na modulação 128 QAM;

Configuração 1+0;

Montagem split (IDU+ODU), com a unidade interna em padrão rack 19" e alimentação/fonte com entrada 127 e 220 VAC;

Deve possuir controle automático de potência (ATPC) e modulação e codificação adaptativa (ACM);

Deverá acompanhar Kit de Antenas parabólicas de alto desempenho para faixa de 7,5GHz, Homologadas pela Anatel, com 60 cm de diâmetro, polarização simples e suporte para fixação;

Suporte para fixação galvanizado a fogo, sendo que na torre de transmissão deve ser do tipo Face de Torre (L= 40 cm) e no prédio sede do tipo tubulão com 3 m e fixação em parede;

Deverá possuir Certificado de Homologação emitido pela Anatel para operar em Serviço Fixo com BW de 7 e 14 MHz. O Certificado deverá ser anexado na proposta;

Deve acompanhar Kit para instalação composto de Suportes, conectores, cabos adequados (50 m por ponta) e abraçadeiras;

Abraçadeiras e adaptadores angulares necessários para a instalação do cabo RGC-213;

Obrigatória a apresentação do certificado de homologação do Link de Rádio Digital e da Antenas parabólicas junto a ANATEL em plena validade;

01 - Multiplexador/Remultiplexador de TV Digital, padrão digital ISDB-TB, com as seguintes características:

Deverá possuir no mínimo 8 entradas DVB-ASI;

Deverá possuir no mínimo 2 saídas DVB-ASI em BTS (204 bytes) e uma saída IP (BTS over IP), totalmente compatível com o transmissor ofertado;

Deverá possuir função de remapeamento de no mínimo 30 PID's para cada entrada do equipamento;

Entrada para sinal de sincronismo externo;

Possuir entradas de dados suficientes para permitir a inserção de interatividade, carrossel de dados e guia de programação eletrônica para um Canal HD e um Canal móvel (1-Seg);

Deverá possuir sistema gerador de tabelas SI/PSI essenciais (PAT, PMT, NIT, CAT, BIT e SDT);

Deverá possibilitar trabalho em redes SFN;

Gerenciamento, configuração e monitoração de todas as funções do equipamento através de Web Browser pela porta Ethernet;

Deverá atender a todas as normas aplicáveis ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD);

Gabinete no padrão rack 19";

Alimentação 127 / 220 Vac.

02 - Encoder's de áudio e vídeo profissional HD/SD/1-seg para TV Digital terrestre padrão ISDB;

Padrão de compressão de vídeo MPEG-4 AVC/ H.264;

Codificação de áudio MPEG-1 Layer II, MPEG 2-AAC-LC, MPEG-4 LC-AAC, HEV1-AAC, Dolby Digital (AC.3) pass-through;

Frequência de amostragem de 32, 44.1, 48 kHz;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Taxas de saída MPEG-1 Layer II: 64 a 384 kb/s (canal estéreo) MPEG-2/MPEG-4 AAC: 16 a 512 kb/s (canal estéreo), Dolby Digital (AC.3);

Pass-through (mesma taxa da entrada);

Entrada de vídeo HD-SDI (SMPTE292M);

Formatos de vídeo suportados: HD 1080i e 720p e SD 576i e 480i, com detecção e configuração automática do formato de entrada, taxa do HD de 1 a 30 Mbps;

Entrada de áudio embedded em HD/SD-SDI até 8 pares estéreo ou um multicanal 5.1 + um canal estéreo;

2 Saídas DVBAISI de 188 bytes/pacote em conector BNC 75Ω;

3 saídas Gigabit Ethernet (100/1000 Base T), sendo 2 dedicadas a streaming de serviço e 1 dedicada a gerência;

Sistema de monitoração e gerenciamento via SNMP;

Compatível com o Sistema de Televisão Digital Terrestre ISDB-TB;

Saída DVB-ASI totalmente compatível com multiplexar a ser fornecido;

Deve possuir capacidade para codificação em HD/SD e 1-SEG simultaneamente a partir de uma única fonte de sinal SDI, com a saída dos 2 serviços multiplexados na interface ASI/IP;

Ajuste dos parâmetros de codificação de áudio e vídeo tais como taxa de bits e relação de aspecto;

Montagem padrão rack 19";

Tensão de alimentação 110/220VAC, 60 Hz.

02 - Receptores de satélite profissional DVB-S/S2, MPEG/MPEG4;

Receptor digital com decoder integrado (IRD) H.264 e MPEG2, DVB S/S2 profissional;

Entrada de 950 a 2150 MHz com alimentação 13/18V e conector F fêmea;

Compatível com sinais DVB S e S2 com capacidade de Decodificação no padrão H.264 e MPEG2;

Permitir Closed Caption;

Gabinete em rack de 19";

Possui saída DVB-ASI, SD/HD SDI e HDMI;

Possuir saída de áudio embutido no vídeo SDI.

Alimentação de 100 a 240 Vac;

02 - Antenas parabólicas profissionais;

Diâmetro 3,20 m;

08 pétalas;

Material em fibra com aluminação interna;

Azimute de 0 a 360 graus;

Elevação de 0 a 90 graus;

Ganho mínimo de 40 dB em banda C;

Polarização linear;

VSWR menor a 1,3;

Vida útil mínima de 15 anos;

02 - Alimentadores de simples polarização para antena parabólica / LNB tipo FEEDHORN.

Banda C;

Específico para a antena acima especificada;

Interface para um LNB (monoponto);

02 - LNB profissionais banda C;

Conector de saída F fêmea;

Impedância 75 ohms;

Faixa de frequência de recepção 3.4 a 4.2 Ghz;

Oscilador local 5.150 Mhz;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

- Estabilidade de Frequência do Oscilador de +ou- 250 KHz;
Temperatura de operação mínima de 15 graus;
- 02 - Cabos coaxiais com 20 metros cada padrão RGC-11 com conectores "F" compatíveis e montados nas extremidades;
Impedância 75 ohms.
Condutores e malha de cobre ou cobre estanhado.
Diâmetro externo aproximado 10mm.
- 01 - Rack metálico profissional de piso, padrão 19" com um mínimo de 40 unidades de altura e 800mm de profundidade na cor preta;
15 Espelhos cegos 1 RU na cor preta;
200 parafusos Philips, arruelas e porcas gaiola;
04 régua de tomada padrão rack 19" com 08 tomadas padrão NBR 14136 10A ;
02 Bandejas fixas na cor preta;
Acessórios para o rack;
- 01 - Sistema de contingência de energia:
Deverão ser utilizados cabos, terminais e conectores adequados para a perfeita interligação de todos os componentes elétricos do sistema fornecido;
Características do No-Break:
Entrada 220 volts monofásico com faixa entre 176 e 264V;
Saída 120 ou 220 volts monofásico conforme configuração;
Potência nominal 3500 VA;
Senoidal;
Fator potência de saída mínimo de 0,9;
Autonomia mínima de 10 minutos;
Mínimo de 8 tomadas de saída padrão NBR14136 10A e borne de conexão;
12 Baterias internas seladas VRLA de 12v e 7Ah;
Distorção harmônica <5%;
Versão torre;
Display frontal LCD;
Tecla ou botão frontal;
Disjuntor de entrada;
Interface de comunicação USB;
Micro processado
Borne de entrada e saída;
Proteção contra variação de tensão na entrada, sobrecarga, curto circuito, descarga total de bateria, surtos e ruídos elétricos e sobre temperatura;
Todo material elétrico necessário para a perfeita instalação;
- 01 - Terminal para monitoramento remoto touch screen com tela mínima de 10";
Interface gráfica para monitoramento remoto de toda a cadeia de transmissão;
Sistema operacional Windows, Android ou IOS;
Software com interface gráfica para acesso rápido à toda a cadeia de transmissão, acessando cada uma das interfaces web dos equipamentos;
- 01 - Roteador de rede sem fio com as seguintes características mínimas:
04 portas de rede LAN 10/100Mbps e 01 porta de rede WAN 10/100Mbps;
Botões Wi-Fi/WPS, Reset, Liga/Desliga;
Fonte de Alimentação inclusa;
Mínimo de 2 antenas 2,4GHz e 01 antena de 5 GHz;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Padrões Wireless compatíveis com IEEE 802.11ac / n / em 5 GHz e IEEE 802.11b / g / n em 2.4GHz;

Frequência de operação 2.4GHz e 5GHz;

Taxa de Sinal 5GHz de até 433Mbps e em 2.4GHz de até 300Mbps;

Potência de Transmissão < 20dBm em (2.4GHz) e < 23dBm em (5GHz);

QoS WMM, Controle de Largura de Banda;

Gerenciamento e Controle de Acesso, Local ou Remoto;

Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ;

Firewall DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/Domínio, Vínculo de IP e MAC;

Protocolos Suporte IPv4 e IPv6;

01 – Switch de rede 08 portas;

08 portas de comunicação ethernet RJ45;

Auto negociação 10/100/1000Mbps;

Suporte a auto MDI e MDIX;

Controle de fluxo IEEE 802.3x;

Protocolo padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD;

Sem ventiladores (cooler);

Fonte de alimentação 100 a 240 volts inclusa;

Indicador luminoso de portas;

01 – Exibidor de imagens com as seguintes características mínimas;

Solução completa e profissional contemplando hardware e software dedicados à automação e exibição de áudio e vídeo em diversos formatos de alta definição de forma ininterrupta 24x7 com as seguintes características mínimas; Gabinete metálico padrão rack 19" com ventilação forçada adequada para prevenir o aquecimento excessivo dos componentes internos;

Processamento mínimo:

Processador Intel Core i7 de 8 geração ou superior, com no mínimo 04 núcleos e frequência de operação mínima de 2,8GHz;

Armazenamento

Sistema operacional

01 unidade de estado sólido SSD 2,5", interno, com interface SATA II, com capacidade mínima de 240GB;

Áudio e Vídeo

04 unidades de disco rígido 3,5" internos com interface SATA II, e capacidade mínima de 2000GB (2TB) cada, buffer de armazenamento de 64MB cada, velocidade de rotação de 7200RPM ou superior configurados em RAID 10;

Memória mínima de 16 GB SDRAM DDR-4 ou superior, divididas em pares de pentes idênticos e configuradas em dual-channel;

Mínimo de 01 interface de rede 10/100/1000;

Placa mãe de alta performance;

Teclado com fio USB padrão ABNT2;

Mouse óptico com fio USB;

Fonte de alimentação interna com potência mínima de 800 W reais ou superior, certificação de eficiência 80Plus, tensão de entrada Bivolt (Chaveada automaticamente) e PFC Ativo;

Monitor LED de 19" Full HD com resolução mínima de 1920x1080, bordas finas e furação traseira para fixação em suportes articulados;

Interface de áudio e vídeo com as seguintes características mínimas;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

O exibidor deverá possuir conexões físicas de vídeo através de interface SD/HD-SDI com áudio embarcado;
Deve possuir um mínimo de 04 conexões de vídeo SDI independentes suportando tanto SD como HD SDI até 1080p60 dedicadas para sistemas de playout;

Entradas e Saídas de vídeo

Mínimo de 04 conexões de vídeo SD/HD-SDI de 12 bits e bidirecionais configuráveis como entrada ou saída com 16 canais de áudio embutidos em SD ou HD;

Suporte aos principais CODECS do mercado tais como: AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DVCPRO50, DVCPROHD, DPX, HDV, HEVC, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM, HD422, DNxHR & DNxHD, Apple ProRes 4444, Apple ProRes 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes LT, Apple ProRes 422 Proxy, 8 bits 4:2:2 sem compactação, 10 bits 4:2:2 sem compactação, 10 bits 4:4:4 sem compactação;

Padrões de Vídeo SD 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL;

Padrões de Vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60;

Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE, 296M, SMPTE 372M, SMPTE 425M, ITU-R BT.656 e ITU-R BT.601;

Amostragem de Áudio Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits;

Amostragem de Vídeo SDI 4:2:2, 4:4:4

Sistema operacional Windows 10, versão 64 bits profissional, com sua respectiva licença de uso e kit de recuperação da imagem do equipamento;

Software de automação:

Software para automação e exibição de conteúdo de vídeo;

Deve permitir a reprodução automatizada de vários formatos e canais como SDI, IP, NDI "streamando" em saídas 4K, HD e SD simultaneamente;

Deve permitir gerenciamento e agendamento de exibição;

Deve permitir edição instantânea no AR, com CORTE e REPOSICIONAMENTO;

Deve possuir especificação profissional para operações contínuas 24 horas por dia x 07 dias por semana;

Deve permitir a reprodução de diferentes formatos de vídeo na mesma lista de exibição tais como: AVI, MPEG, H.264-MPEG-4-AVC, HEVC(H.265), MOV, Quicktime, MJPEG, DV, AVC-Intra, DVPRO, XDCAM, MXF, MKV, FLV, WMV, ProRes, Divx, Xvid, F4V, JPG, PNG, BMP e outros.

Deve possuir interface de usuário para Desktop e Web, lista de reprodução com layout de fácil operação, pesquisa integrada, múltiplos contadores, contagem regressiva de eventos, teclas de atalho, visualização (Preview) ao vivo e possibilidade de editar, reposicionar, qualquer item da lista mesmo durante a transmissão no AR;

Possibilidade de agendamento de exibição, agendador estilo Outlook baseado na Web, possibilidade de criação de listas de reprodução mensais, semanais ou diárias, possibilidade de localizar e substituir em toda a lista;

Deve possuir ferramenta para corte da mídia, permitindo ajustes no início e fim das mídias;

Deve permitir que o operador monitore o áudio e defina os pontos de entrada e saída para a reprodução;

Deve possibilitar ajustes de corte quadro a quadro para cortes mais precisos;

Deve possibilitar o ajuste de nível de áudio;

Possibilidade de operação Standalone ou Client-Server;

Deve possuir recursos para permissões de usuários e grupos para gerenciamento e operação;

Deve permitir saídas simultâneas SDI, IP e NDI com diferentes taxas de quadros e resoluções;

Deve permitir entradas de sinais SDI ou Streaming IP em RTMP, UDP e NDI, incluindo suporte para endereços URL do Youtube;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

- Deve possuir suporte para Closed Caption 608 e 708 CC em saídas SDI;
Deve permitir configurações de operação com redundância 1+1 com replicação de dados;
Deve permitir controlar outros equipamentos como Roteadores e Matrizes de diversas marcas;
Deve redimensionar o vídeo quando necessário;
Deve permitir a customização de teclas de atalho para Logo, Eventos, Ao vivo, GC e Mídias;
Deve possuir LOG de eventos de execução;
- 05 Cabos HD-SDI com 05 metros cada e conectores BNC compatíveis nas extremidades;
Núcleo sólido 23 AWG de 0,5842mm;
Blindagem interna;
Temperatura de operação de até 75°C;
Impedância de 75 ohms;
Delay nominal de 1,22 nS;
Atenuação em 1.000Mhz a 100 pés de 0.390 dB e 4500.000 Mhz a 100 pés de 22.800 dB;
Resistência nominal em 1000 pés de 20.1 ohms;
Voltagem de operação 300 volts RMS;
- 01 Antena de recepção UHF;
Faixa de frequência 470 a 698 Mhz;
Ganho de 16 dB;
Faixa de canais do 14 ao 51;
Polarização horizontal;
Perda de retorno >10dB;
- 01 Tubo metálico galvanizado 1" para fixação de antena com 2 metros de comprimento;
- 01 Suporte metálico galvanizado para fixação em parede do tubo de 1";
- 01 Cabo coaxial com 20 metros padrão RG-6 para antena e conectores 'F' nas extremidades;
- 01 Divisor de sinal de TV com 4 saídas;
- 04 Cabo coaxial com 05 metros padrão RG-6 para televisores e conectores 'F' nas extremidades;

SERVIÇOS

Elaboração de projeto de engenharia para viabilização junto à ANATEL de link de dados SLP para a interligação da Câmara Municipal até a Torre de TV;

Para este serviço será necessário comprovar que a empresa possui profissional habilitado em engenharia de telecomunicações e registro junto ao CREA;

O engenheiro deverá realizar todo o estudo de campo levantando o perfil topográfico, elencar toda a documentação necessária da Câmara Municipal, e conduzir todo o projeto junto à ANATEL, até o momento da liberação de uso da frequência do link.

As taxas junto a ANATEL, ficarão a cargo da Contratante.

Serviço de montagem, instalação e alinhamento em torre, da antena de transmissão de TV Digital UHF;

Para este serviço, a Contratada deverá dispor e apresentar profissional de sua equipe, com qualificação técnica para trabalhos em torre, com certificação para trabalhos em altura (NR-35) em plena validade.

Serviços de montagem, instalação e alinhamento de 02 antenas de 60 cm para link de dados na modalidade SLP para a interligação Câmara até a Torre;

Para este serviço, a Contratada deverá dispor e apresentar profissional de sua equipe, com qualificação técnica para trabalhos em torre, e com certificação para trabalhos em altura (NR-35) em plena validade.

Serviços de configuração de rádio dos links de dados;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Serviços de montagem, instalação e alinhamento de antenas profissionais para a recepção de satélite;

Para este serviço, a Contratada deverá dispor e apresentar profissional de sua equipe, com qualificação técnica para trabalhos em torre, e com certificação para trabalhos em altura (NR-35) em plena validade.

Serviços de configuração de receptores de satélite profissionais para a sintonia dos canais no satélite;

Serviços de alvenaria para reforma de sala (abrigo) para a acomodação e instalação dos equipamentos de transmissão próximos à torre de transmissão;

Fechamento da abertura do ar condicionado atual com alvenaria (tijolos e massa);

Fechar com tijolos e massa adequada;

Providenciar o reboco liso da parede no local fechado;

Providenciar pintura do local fechado juntamente com toda a parte interna da sala;

Providenciar pintura do local fechado na parte externa do abrigo;

Verificação de buracos ou furos nas paredes e fechamento dos mesmos com argamassa;

Pintura total da sala em cor clara branca ou gelo;

Pintura do leito de cabos metálico existente na cor preto fosco;

Reforma elétrica e instalação do novo quadro de força a ser fornecido e no-break;

Mudança da tranca da porta para maior segurança, fornecendo um mínimo de 02 chaves para a Câmara Municipal;

Instalação de alarme monitorado com no mínimo 01 sensor ativo de movimento e 01 sirene piezo elétrica, interligado à central de alarme já existente no local;

Instalação de 01 câmera de segurança monitorada e com gravação própria;

Identificação externa da porta, através de placa de acrílico com fino acabamento, adesivada com a logomarca/brasão da Câmara Municipal, nome da mesma e identificação do canal 18, em cores e com material de boa durabilidade. Placa de identificação com tamanho mínimo de 30x30cm;

Para este serviço será necessário comprovar que a empresa possuir profissional habilitado em engenharia civil, devidamente registrado no CREA e que será responsável pela reforma da sala;

Serviços de serralheria para a montagem de plataforma metálica sobre a cobertura da Câmara Municipal (sala de TV), necessária para a fixação das antenas parabólicas de recepção;

Confecção de 01 plataforma metálica suspensa, com tamanho mínimo de 04 x 06 metros em estrutura metálica de alta resistência e pintada na cor preta;

Além da estrutura metálica utilizada para a sustentação da plataforma, deverá estar contemplada também, grade metálica, esticada sobre a mesma, permitindo que os técnicos caminhem sobre ela, para a montagem e futuras manutenções das antenas;

Para este serviço será necessário comprovar que a empresa possuir profissional habilitado em engenharia civil, devidamente registrado no CREA e que será responsável pela execução da plataforma, emitindo inclusive ART junto ao CREA;

Croqui conforme desenho anexo;

Maiores detalhes em visita técnica;

Instalação completa de 02 ar condicionado tipo Split com tecnologia inverter, na estação (abrigo) junto à torre de TV com capacidade mínima de 9.000 BTUs cada;

Serviços de engenharia junto a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) para viabilidade de entrada de energia elétrica, com medidor próprio, na estação (abrigo) de transmissão junto à torre de TV;

Projeto elétrico de um padrão de entrada de energia elétrica a ser especificado a categoria conforme as cargas elétricas seguindo as normas da CPFL;

Montagem do padrão e instalação até o QDFG;

Especificação e fornecimento de todo material necessário;

Poste incorporado com medidor de energia bifásico;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Alimentador principal;

Proteção;

Bifásico 220v;

Aterramento;

Para este serviço será necessário comprovar que a empresa possuir profissional habilitado em engenharia elétrica, devidamente registrado no CREA e que será responsável pela execução da entrada de energia; Deverá ser apresentado atestado do CREA (CAT), atestando a capacidade do engenheiro para a elaboração do serviço citado;

Serviços de instalação elétrica para a ligação de entrada de energia elétrica na estação de transmissão junto à torre de TV;
A empresa licitante deverá apresentar em seu quadro de profissionais, técnico eletricitista com certificação NR-10 em plena validade para a realização dos trabalhos.

Serviços de instalação de todos os demais equipamentos a serem fornecidos no objeto;
Configuração de todos os equipamentos a serem fornecidos no objeto;

Serviços de Treinamento técnico operacional;

A empresa vencedora deverá realizar treinamento técnico operacional, com um mínimo de 05 colaboradores para a utilização dos equipamentos a serem fornecidos;

Serviços Interligação dos equipamentos a serem fornecidos com os equipamentos de vídeo já existentes na casa e utilizados na filmagem das sessões;

A empresa vencedora deverá providenciar a interligação dos equipamentos de vídeo já existentes na casa, como os novos equipamentos a serem fornecidos por ela, para o perfeito funcionamento da solução licitada;

Para que este procedimento seja realizado, a Contratante irá disponibilizar sinal PGM de vídeo HD-SDI com resolução 1920x1080i, 59,94Hz com um mínimo de 01 par de áudio embarcado no vídeo, necessário para a ligação com os equipamentos de transmissão (ENCODER);

Os detalhes contidos no Termo de Referência visam orientar as licitantes a orçarem de forma correta os equipamentos e serviços necessários para a implantação do sinal aberto da Câmara Municipal de Birigüi – SP;

Todos os equipamentos ofertados na proposta deverão conter obrigatoriamente, marca, modelo e preço unitário;
O prazo para entrega dos equipamentos deverá ser conforme descrições abaixo, contados a partir da data de assinatura do contrato de fornecimento e/ou emissão da Nota de Empenho.

O prazo para a instalação dos equipamentos após entrega e liberação da Câmara Municipal deverá ser conforme definições contidas no Termo de Referência;

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido por empresa de direito público ou privado que comprove a atividade da empresa pertinente e a execução dos serviços objetos deste edital;

Devido à complexidade dos serviços e locais de instalação, será solicitado ao interessado em participar da licitação, visita técnica obrigatória para que o mesmo tome conhecimento de todos os trabalhos e locais onde serão executadas as instalações, momento este em que a Câmara Municipal emitirá um atestado de visita técnica. O referido atestado, deverá fazer parte obrigatória do envelope de proposta da licitante;

Todos os componentes devem fazer parte da linha de produção atual e não estar em processo de descontinuação (remoção da linha de produção), além de serem novos e sem uso;

Registro da empresa no CREA

A empresa licitante, deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (da sede da licitante) conforme Resolução Confea nº 266/79, em vigor e devidamente atualizada em todos os seus dados, tendo em vista tratarem-se serviços de engenharia;

Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá estar em nome da licitante proponente, e concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz;

Quadro técnico



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

A empresa licitante deverá apresentar relação dos profissionais que obrigatoriamente atuarão na prestação dos serviços como integrantes da sua equipe técnica, que deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes integrantes:

01 – Profissional com formação superior nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia em Telecomunicações devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com habilitação nos artigos 8º e 9º da resolução 218, de 29/06/1973 do CONFEA compatíveis com o objeto licitado;

01 – Profissional com formação superior na área de Engenharia Civil devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

01 – Profissional especializado em trabalho em altura para a montagem das antenas na torre de transmissão com certificado NR-35 (trabalho em altura) em plena validade;

01 – Profissional em instalações elétricas com certificado NR-10 (instalações elétricas) em plena validade;

A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação: no caso de empregados, de cópias das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho; no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia do Contrato Social e a sua última alteração; ou, no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços.

Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela EDILIDADE.

Responsabilidade técnica

A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, indicação de engenheiro que será responsável pela instalação e execução dos trabalhos solicitados, atestando sua qualificação profissional nas funções de engenheiro elétrico, engenheiro eletrônico ou engenheiro de telecomunicações com habilitação nos artigos 8º e 9º da resolução 218, de 29/06/1973 do CONFEA compatíveis com o objeto licitado;

Com a indicação do profissional deverá ser apresentado atestado de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia CREA da empresa licitante e do profissional indicado;

Deverá, ainda, ser apresentado comprovante de vínculo com a empresa licitante quer seja pela condição de proprietário, sócio ou funcionário devidamente registrado pela CLT e referidos comprovantes;

No início da execução dos serviços elencados neste Termo de Referência, a empresa licitante deverá registrar no órgão competente (CREA), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente os serviços realizados em nome da contratante, da empresa licitante e do profissional indicado;

Atestado de capacidade

A comprovação da capacitação técnico-profissional far-se-á mediante comprovação pela empresa de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, com formação em engenharia elétrica, eletrônica ou telecomunicações, registrado(s) no CREA como responsável(eis) técnico(s) da mesma, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT emitida pelo CREA, de execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;

Visita técnica obrigatória

A LICITANTE, representada por seu Representante legal, credenciado pela empresa, poderá comparecer na CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, mediante prévio agendamento, através do fone (18) 3649-3000, para inspecionar os locais onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da CÂMARA, para conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores;

A realização da Visita Técnica é obrigatória, tendo em vista a necessidade de conhecimento de todo parque técnico e a estrutura da Câmara Municipal, bem como, todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente na execução dos serviços;

Ao vistoriar o local onde serão executados os serviços, a LICITANTE, através de seu representante, deverá solicitar do representante da CÂMARA o COMPROVANTE DE VISTORIA TÉCNICA que deverá constar dentro do envelope de PROPOSTA no momento do pregão.

Qualidade econômica e financeira

Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste certame, se outro prazo não constar do documento.

Responsabilidade técnica junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações MCTI;

A empresa vencedora deverá indicar engenheiro em telecomunicações, e que faça parte da sua equipe, para ser indicado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e à Rede Legislativa, como engenheiro responsável pela operação do canal na localidade e junto a Câmara Municipal de Birigüi SP;

Para este serviço será necessário comprovar que a empresa possui profissional habilitado em engenharia de telecomunicações e comprovação junto ao CREA, de CAT compatível com o objeto licitado;

O engenheiro indicado ficará responsável pelo canal pelo período de 12 (doze) meses, juntamente com a garantia do funcionamento da estação;

Acompanhamento durante período de garantia;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

O engenheiro indicado responsável pelos trabalhos de telecomunicações e operação, deverá acompanhar presencialmente o funcionamento da estação de transmissão de acordo com o cronograma abaixo:

- 06 meses iniciais com visitas semanais presenciais durante as sessões plenárias;
- 06 meses posteriores com visitas mensais presenciais para acompanhamento preventivo e de inspeção;
- Totalizando 12 meses de acompanhamento presencial.

SLA e tempos de atendimento;

Em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação da CONTRATANTE em casos de serviços que possam ser planejados, cujo início para realização não implique em queda de transmissão ou impossibilite a produção e gravação de eventos. Neste prazo estão incluídos os serviços de fornecimento de especificações técnicas necessárias para a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, desenvolvimento de projetos e planos de modificação de estrutura, respostas técnicas a órgãos governamentais ou agências fiscalizadoras e outras demandas apontadas pela Diretoria de Comunicação;

Em até 12 (doze) horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE em casos de serviços que exijam celeridade específica; Em, no máximo 02 (duas) horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE em casos graves, quando houver avaria em equipamentos ou em sistemas, que provoque perda de sinal de TV, falhas de transmissão ou gravação e outras demandas de caráter urgentíssimo;

Em até 01 (uma) hora quando for necessário o atendimento por telefone ou de forma remota para assuntos que se entenda de extrema importância;

Encaminhar à Diretoria da Câmara, até o último dia útil de cada mês, relatório descritivo detalhando os serviços realizados, incluindo projetos, datas e horários de visitas presenciais ou acessos remotos, além de anexar possíveis documentos relativos aos serviços.

Garantia de 12 (doze) meses para serviços e equipamentos contra defeitos de fabricação;

Prazo de entrega;

Cronograma de entrega e execução:

Até 30 dias corridos para a entrega de todos os itens constantes neste Termo de Referência;

Após a entrega, até 10 dias corridos para a execução dos serviços listados neste Termo de Referência;

Após a execução dos serviços, até 10 dias corridos para a instalação dos equipamentos listados neste Termo de Referência;

(Não serão computados nestes prazos, prazos indiretos e que dependam de outros órgãos tais como: Ministério das Comunicações, ANATEL, Rede Legislativa, CPFL, CREA ou outro qualquer)

Condições de pagamento;

Cronograma de pagamentos:

1 pagamento 05 dias após a conclusão da instalação;

2 pagamento 30 dias após conclusão da instalação;

3 pagamento 60 dias após a conclusão da instalação;

4 pagamento 90 dias após a conclusão da instalação;

Obrigações da contratada;

Fornecer todos os itens deste lote devidamente instalados configurados e testados;

Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o objeto licitado;

Deverão apresentar obrigatoriamente, catálogo do fabricante contendo todas as especificações técnicas do fabricante, de modo que a comissão de licitação possa avaliar o item ofertado e se necessário diligenciar e comprovar o fornecimento do item.

Obrigações da contratante;

Fornecer local e condições adequadas para a correta instalação dos itens solicitados neste objeto;

O local deve estar limpo, pintado (com exceção daqueles exigidos aqui para a pintura) e livre de infiltrações de água ou humidade;

Deve prover ponto de energia elétrica adequada e com aterramento de boa qualidade, para a ligação de todo o sistema.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

“DECLARAÇÃO”

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
At. – Pregoeira Oficial
Ref.: Edital n.º 31/2020 - Pregão n.º 04/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
At. – Pregoeira Oficial
Ref.: Edital n.º 31/2020 - Pregão n.º 04/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo
seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da
Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não
foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de
contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos
supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2.020.

Razão Social da empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

**OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e
anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"DECLARAÇÃO"

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
At. - Pregoeira Oficial
Ref.: Edital n.º 31/2020 - Pregão n.º 04/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço Completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO V

(M O D E L O) - CREDENCIAMENTO

Pelo presente, a empresa....., CNPJ nº, com sede na (Rua/Av.)....., através de seu representante legal infra-assinado, outorga o(a) Sr.(a), RG nº, amplos poderes para representá-la junto a Câmara Municipal de Birigüi, no Pregão nº 04/2020, Edital nº 31/2020, inclusive para formular ofertas e lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos, enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome:

RG:

OBS:- Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e levado em mãos pelo representante da empresa



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

II - OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa de especializada, para o fornecimento, instalação e acompanhamento in loco, de serviços, materiais e equipamentos para a implantação de sinal aberto – Canal Digital da TV Câmara de Birigüi, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital 31/2020.

III - PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento de contrato;

IV - VALOR : R\$ xxxxxx (xx) conforme a proposta vencedora;

V - LEGISLAÇÃO PERTINENTE : Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada pela Lei Federal 8.883 de 8 de junho de 1994, Lei Orgânica do Município de Birigüi;

VI - RECURSOS FINANCEIROS : As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações do orçamento municipal vigente: : 01 - PODER LEGISLATIVO – 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL – 01.031.0001.1004 – Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para Manutenção do Legislativo – 4.4.90.52.00,; 01 - PODER LEGISLATIVO - 010100 - CÂMARA MUNICIPAL – 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA – 01.031.0001.2001.000 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 01 - PODER LEGISLATIVO – 01031.0100 - CÂMARA MUNICIPAL – 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA – 01.031.0001.2001.000 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, após o recebimento da nota fiscal e instalação dos equipamentos e sistemas.

VIII - DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE:

- 1 - Todos os documentos da Licitação, objeto do presente contrato;
- 2 - As Leis identificadas no item “VI”;
- 3 - A proposta da CONTRATADA, no que tiver sido aceito pela CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

IX - PENALIDADES: De acordo com a legislação pertinente;

XI - FORO: Comarca de Birigüi, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de acordo, firmam as partes este contrato em três vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Birigüi, aos xxxxx do mês de xxxxxxx de dois mil e vinte.

Pela Câmara Municipal de Birigüi:

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Pela Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

CÁSSIA MOIMAZ TOSSATTO NOGUEIRA JOVANA C. DEMARQUI NOGUEIRA.

VISTO;

Birigüi, em XX outubro de 2.020.

FERNANDO BAGGIO BARBIERE,

OAB/SP 298.588